

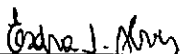


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 142, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 21/03/17



ASSINATURA

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.488/2017 A EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, de 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO os Memorandos das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Esportes, no qual justificam a concessão das gratificações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **1º de março de 2017**, aos seguintes empregados públicos municipais:

- I. **JOSÉ ARY ROCHA**, *Técnico Esportivo Especializado*, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- II. **NARCISO DE OLIVEIRA ROCHA NETO**, *Auxiliar de Obras III*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos




S. M. Fazenda e Administração